



RESOLUÇÃO Nº 4

de 23 de março de 1999

Constitui as Comissões Permanentes deste Legislativo.

O VEREADOR JOÃO CARLOS MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental; FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Ficam constituídas as Comissões Permanentes deste Legislativo, para o biênio 1.999/2.000, de acordo com a proporcionalidade da composição partidária desta Câmara.

A proporcionalidade e constituição das Comissões é por partido político ou bloco parlamentar, nos termos do §1º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, e, os nomes dos integrantes são fornecidos pela respectiva representação e referendado por ato da Mesa Diretora.

A composição das Comissões, por partido, é a seguinte:

a).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Membros do PMDB - PSDB e PTB.

b).

Comissão de Finanças e Orçamento:

Membros do PL -PSDB e PTB.

c).

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Membros do PFL - PMDB e PTB.

d).

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros do PMDB - PSDB e PTB.

e).

Comissão de Agricultura, Pecuária e Des. Rural

Membros do PFL - PSDB e PTB.

3°

A escolha do Presidente, do Relator e do Membro de cada Comissão é feita através de eleição entre os seus componentes.

Art. 2°..

As Comissões Permanentes têm como regulamento de funcionamento as disposições contidas na Resolução nº 014, de 20 de maio de 1.991.

Art. 3°..

Cabe ao Líder da respectiva Bancada Partidária, dentro de 05(cinco) dias úteis da promulgação desta Resolução, indicar o nome do Vereador para fazer parte da Comissão, e, a nomeação se dará por ato/da Mesa Diretora.

Parágrafo único. .

Caso a liderança não indique o nome do Vereador da Bancada no prazo mencionado no "caput" deste artigo, o Presidente da Câmara o nomeará, independentemente de manifestação do respectivo Líder.

Art. 4°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°..

Revogam-se as disposições em contrário.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS., 23 DE

MARÇO DE 1.999.

VER. JOÃO CARLOS MALDONADO Presidente VER^a. FÁTIMA

MALAQUIAS

1^o Secretária

Resolução Nº 4/1999 - 23 de março de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em